



## FATO RELEVANTE

### **CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

CNPJ 08.801.621/0001-86

NIRE 35.300.341.881

#### **Companhia aberta com registro de emissor - categoria “A” da CVM**

A **CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (“Companhia”), companhia com registro de emissor na categoria “A” da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, bem como na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, a realização da emissão de 20.000 (vinte mil) debêntures simples, com esforços restritos de distribuição, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, integrantes da 8ª (oitava) emissão de debêntures da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”).

A Emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de novembro de 2016 (“RCA”). A ata da RCA está disponível para consulta na categoria “Reunião da Administração” no IPE da Companhia no site da CVM.

As Debêntures possuem valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais). O valor total da Emissão será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). As Debêntures terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos contados da respectiva data de emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de novembro de 2020. As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos na Instrução CVM nº 554/14, tendo como coordenador líder o BB Banco de Investimento S.A. (“Oferta Restrita”).

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09. As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e do módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

Os recursos líquidos captados pela Companhia na Emissão serão utilizados exclusivamente para reforço de caixa e para o pré-pagamento da totalidade das debêntures integrantes da 3ª (terceira) emissão da Companhia, razão pela qual, o Conselho de Administração também aprovou, em 05 de dezembro de 2016, a realização da oferta de resgate antecipado total das debêntures integrantes da 3ª (terceira) emissão da Emissora, bem como de seus termos e condições, a ser efetivado até 31.12.2016. Referida ata da RCA também está disponível para consulta na categoria “Reunião da Administração” no IPE da Companhia no site da CVM.

**O presente Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.**

São Paulo, 09 de dezembro de 2016.

**Pedro Márcio Daltro dos Santos**  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores